



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 634B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 634B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.274 DE 11 DE MAIO DE 2022

"Autoriza Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suzanópolis/SP, 11 de maio de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.275 DE 11 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor de Turismo de Suzanópolis e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado a Revisão do Plano Diretor Municipal de Turismo do Município de Suzanópolis para o período de 2022-2024, anexo a esta Lei e que fica fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - As demais disposições da Lei nº 948, de 07 de junho de 2017, que aprovou o Plano Diretor de Turismo do Município de Suzanópolis, que não colidam com a revisão da presente Lei, permanecem inalteradas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Suzanópolis/SP, 11 de maio de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.276 DE 11 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar* na importância de até R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020902 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ficha: 343 - 15.451.0060.1173.0000 Pavimentação

Asfáltica..... 196.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total.....

196.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro

196.000,00

Total.....

196.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis/SP, 11 de maio de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.277 DE 11 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 634B

Página 3 de 3

corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar* na importância de até R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020301 CORPO ADMINISTRATIVO

Ficha: 185 -

10.301.0035.2171.0000..... 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 203 - 10.301.0036.2180.0000 Atenção Básica

..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020401 DEPART. DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Ficha: 271 - 08.244.0045.2239.0000 Gestão - Secr. Assistência Social

..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 SUPORTE TÉCNICO - AGRIC. E ABAST. - DEAGR

Ficha: 328 - 20.606.0057.1166.0000 Veíc. Equip. Móveis e Utensílios

..... 72.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021001 SETOR DE EVENTOS E TURISMO

Ficha: 408 - 27.695.0070.2326.0000 Fest. Cívicas e Folclóricas

..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021801 SUPORTE ADMINISTRATIVO - GERAL

Ficha: 444 - 04.122.0053.2272.0000 Administração

Geral..... 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total.....

..... 232.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro

.....

232.000,00

Total.....

..... 232.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do dia 25 de abril de 2022.

Suzanópolis/SP, 11 de maio de 2022.

José Luiz Gava
Prefeito Municipal

.....